



## FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA

História do Direito Português – Turma C

Época de Recurso

23 de Julho de 2019

### EXAME RESOLVIDO

---

**Comente, fundamentadamente, cinco (5) das seguintes passagens, atendendo ao que aprendeu sobre as fontes de direito na evolução jurídica nacional:**

1. Comente o seguinte excerto atendendo à importância da Justiça e a sua relação com o Direito:

“ A Justiça, como já dissemos, ordena o homem nas suas relações com outrem. O que pode ser de dois modos: com outrem singularmente considerado; ou com outrem, em geral, isto é, no sentido em que quem serve a uma comunidade serve a todos os indivíduos nela contidos.”

*S. Tomás de Aquino, Summa Theologiae*

R: Referir o conceito de justiça e caracterizá-la como “virtude” na Idade Média. Distinguir justiça distributiva e justiça comutativa e enquadrá-las no excerto dado.

Analisar a relação “Justiça” e “Direito”, em especial no enquadramento medieval.

2. “Lei VI (...) O costume tem grande força, quando é posto com razão, assim como dissemos, porque as contendas que os homens têm entre si, de que não tratam as leis escritas, podem resolver-se pelo costume (...)

*Siete Partidas, Partida I, Título II, Lei VI*

R. Explicar o que é o costume e a sua importância como fonte de Direito na época medieval. Referir as características do costume. Referir a relação entre lei e costume.

3. “A retórica é a faculdade de especular, em cada caso, sobre os meios de persuasão possíveis”

*Aristóteles, Retórica, 1355 b*

Partindo deste excerto, explicito o raciocínio metodológico do jurista medieval.

R: Explicar o método de pensar dos juristas medievais, enquanto pensamento analítico-problemático, através da enunciação da *ars inveniendi*, em especial *leges*, *rationes* e *auctoritates*. Realçar a importância da retórica, da dialéctica e da tónica para a caracterização do pensamento argumentativo.

4. Tendo presente o regime jurídico do casamento, comente o seguinte trecho legal:

“Lei XXIII

(Da livre manifestação de vontade no matrimónio)

1. Porque os matrimónios devem ser livres e os que são celebrados sob coacção não têm bom futuro, 2. Estabelecemos que, nem nós nem os nossos sucessores, possamos forçar alguém a celebrar matrimónio.”

*Leis Extraordinárias de 1211*

R: Analisar o regime do casamento em Portugal na Idade Média, em especial, consentimento, esponsais e modalidades de casamento.

5. “Quando a Ley contradiz a Degretal, qual dellas se deve guardar.”

*Ordenações Afonsinas, Livro II, título VIII*

Tendo como base os conhecimentos sobre as fontes de Direito nas Ordenações Afonsinas, justifique a epígrafe apresentada.

R. Explicitar a epígrafe das Ordenações Afonsinas, enquadrando na questão relativa à aplicação do direito Romano e do Direito Canónico. Explicitar o conceito de *utrumque ius*. Caracterizar as diversas fontes de direito expressas nas Ordenações Afonsinas e explicar como os tribunais devem aplicar o direito. Distinguir entre fontes primárias e secundárias e estabelecer a relação entre elas.

É valorizada se for feita uma caracterização das Ordenações Afonsinas.

6. Tendo presente o sistema de fontes de Direito aprovado pela Lei da Boa Razão e a reforma pombalina da Universidade, comente o seguinte excerto:

“3. O destes dous Direitos o Primeiro, e Principal na autoridade he o Patrio. O Romano só he subsidiário. O Patrio constitue Lei, obriga sempre, e em todos os casos, que deo providencia.”

*Estatuto da Universidade de Coimbra, 1772*

R. Caracterizar a Lei da Boa Razão e situá-la no enquadramento político da época. Referenciar as diversas fontes de direito referidas pela Lei da Boa Razão, e dar especial relevo ao papel da lei pátria, enquanto fonte principal de Direito, e ao lugar atribuído ao direito romano, à glosa de Acúrsio e à opinião comum de Bártolo. Sobre este último aspecto analisar a recepção pela Lei da Boa Razão da corrente do *usus modernus pandectarum*. Enquadrar as alterações introduzidas pela Lei da Boa Razão com os objectivos da reforma pombalina da Universidade, em especial o objecto de ensino do Direito Pátrio.

7. Atendendo à contenda entre Melo Freire e Ribeiro dos Santos, assim como ao pensamento da corrente humanitarista, comente o seguinte extracto das *Bases da Constituição Política da Monarquia Portuguesa de 1821*:

“11. Toda a pena deve ser proporcionada ao delicto; e nenhuma passará da pessoa do delinquente. Fica abolida a tortura, a confiscação de bens, a infâmia, os açoites, o barão e pregão, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis ou infamantes.”

R. Explicar a contenda entre Melo Freire e Ribeiro dos Santos em relação às reformas penais. Deve ser referenciado o pensamento de cada um, bem como as propostas para alterar o sistema constante do Livro V das Ordenações Filipinas.

Deve ser analisada a corrente humanitarista de direito, realçando-se as principais características. Referenciar a influência desta corrente em Portugal, em especial após a revolução liberal.

Boa Sorte!

Duração: 90 minutos

Cotações: 4 valores cada